



COMUNICADO Nº 08/2019 – COMISSÃO ELEITORAL (21 de novembro de 2019)

Republicado, em 22/11/2019, para alterar a descrição dos votantes da Seção 01 – Sede do SINDESP, em Fortaleza.

Dispõe sobre a composição das mesas e endereço das seções eleitorais da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP que será realizada no dia 25/11/2017 e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Marcondes Cavalcante França, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria Nº 02/2019, do Presidente do SINDESP, de 22/10/2019, que instituiu a Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do SINDESP, considerando o Estatuto do Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará, considerando o Edital Nº 01/2019-Comissão Eleitoral, de 25/10/2019, de convocação para a eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP, **torna públicas** as seguintes informações.

Endereços das Mesas Eleitorais

1. No **Anexo Único** deste Comunicado constam os endereços das Seções Eleitorais para recepção e apuração dos votos da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP que será realizada no dia 25/11/2017.

Composição das Mesas Eleitorais

2. Os três componentes das mesas eleitorais (Presidente, Secretário e Mesário) de cada seção foram designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e seus nomes constam do **Anexo Único** deste Comunicado.
3. Os componentes de mesa receptora e de mesa apuradora **NÃO PODERÃO**:
 - a) ser integrante de comitê de chapa;
 - b) financiar, distribuir, usar camisa, bóton ou qualquer objeto que tenha relação com campanha de chapa;
 - c) fornecer, durante a recepção de votos, a candidato, fiscais de chapa ou a integrantes de Comitê de chapa ou a simpatizante de chapa, informações referentes a número de votantes e de não votantes ou sobre o comparecimento ou não de determinado eleitor;
 - d) ter atitude que possa interferir na vontade do eleitor de escolher seu candidato;
 - e) permitir que candidatos, fiscais e eleitores tenham acesso a urna, cédulas, listagens de votação, cabines de votação, envelopes sobrecarta de voto em separado e ata de recepção ou de apuração de votos, a não ser por ocasião da sufragação de seu voto;
 - f) permitir a “boca de urna” no interior da seção eleitoral e, na medida do possível, em suas imediações;
 - g) ter relação partidária com chapas de candidatos.



Disposições Finais

- 4.** Somente poderão permanecer na apuração dos votos de seções eleitorais os mesários, fiscal de chapa credenciado para a Seção, os candidatos, os membros da Comissão Eleitoral e eleitores.
- 5.** Não será permitida a afixação de cartaz de candidato na parte interior e nas portas de saída e de entrada das seções eleitorais, podendo os candidatos afixar seus cartazes na parte externa de tais seções.
- 6.** A validade ou nulidade de voto será da competência da Mesa Apuradora que tomará suas decisões pela maioria de seus integrantes.
- 7.** Os candidatos e os fiscais de Chapa poderão impugnar a decisão da Mesa Apuradora de anular ou validar voto e recorrer à Comissão Eleitoral. Neste caso, a cédula impugnada será colocada no **"Envelope de Voto Impugnado"** que será remetido para a Comissão Eleitoral para julgamento do recurso.
- 8.** De ofício ou por solicitação de chapa, devidamente analisada, poderá a Comissão Eleitoral fazer substituição de mesário que infringir as normas estabelecidas neste Comunicado.
- 9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Secretaria da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 21 de novembro de 2019.

(assinado no original)

Prof. Marcondes Cavalcante França
Presidente da Comissão Eleitoral



Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP
Eleição para a Diretoria do Sindicato
Comissão Eleitoral

Anexo Único do Comunicado Nº 08-CE, de 21/11/2019

Composição das mesas e endereços das Seções Eleitorais da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP.

Horário da Eleição: das 9 às 19 horas (Recepção); a partir das 19 horas (Apuração)

Seção	Local	Nome	Endereço	Votantes
1	Sede do SINDESP	Daniela Cláudia Matos dos Santos	Rua Justa Araújo, 1186, Itaperi, Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Não existem relação de eleitores com vinculação à Seção do SINDESP. No entanto, os eleitores com vinculação à Seção 02 – Campus do Itaperi, poderão votar nesta seção ou na seção 01, sede do SINDESP/Fortaleza. • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais, excetuando-se a do Itaperi que desejem votar nesta seção, terá que ser, necessariamente, na modalidade de voto em separado.
		Evelyny Nunes Leitão Linhares		
		Ingrid de Castro Sousa		
2	Campus do Itaperi	José Carlos Pereira Bezerra	Sala de Áudio Visual 2 da FAVET, localizado no térreo do bloco do Centro de Educação, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 04/2019- Comissão Eleitoral, de 19/11/2019 • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
		Kaena Hemily Batista Pereira		
		Deborah Magalhaes Araújo		
3	CH/Fátima	Maria Nubia dos Santos Lobo Martins	Sala 08, Bloco A, Térreo, CH/UECE, Av. Luciano Carneiro, 345, Fátima, Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 04/2019- Comissão Eleitoral, de 19/11/2019 • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
		Fernando Galdino da Silva		
		Denise Martins Lima de Souza		
4	Limoeiro	Maria Vianilde de Lima	Sala de multimídia, sede da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 04/2019- Comissão Eleitoral, de 19/11/2019 • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
		Edleusa Lopes de Sousa Costa		
		Raimundo Jucileudo Freitas Nunes		
5	Iguatu	Maria Theonila Cavalcante Assunção Maia	Sala da Coordenação do Curso de Matemática, Bloco B, Sede da FECLI, Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, Avenida Dario Rabelo S/N, Bairro Santo Antônio, Iguatu, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 04/2019- Comissão Eleitoral, de 19/11/2019 • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
		Patrícia Gomes da Silva		
		Eveny Ligia Cavalcante Maia		
6	Crato	Messias Gomes da Silva Filho	Sede do SINDESP/Crato, Av. Maildes Siqueira, 43, Pimenta, em frente ao Parque de exposição, Crato, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 04/2019- Comissão Eleitoral, de 19/11/2019 • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
		Grace Maria Piancó Siebra		
		Isabele Linhares Marques		
7	Sobral	Francisco Leustene dos Santos Vieira	Sede do SINDESP/Sobral, Av. da Universidade, 850, Betânia, Sobral, Ceará	<ul style="list-style-type: none"> • Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 04/2019- Comissão Eleitoral, de 19/11/2019 • Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
		Ana Maria de Almeida Carlos		
		Francisco Sávio Mesquita de Almeida		

Thayná Ramalho dos Santos foi designada pelo Presidente da Comissão Eleitoral para a função de mesária suplente de qualquer uma das três seções eleitorais de Fortaleza.